ATA Nº 129 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Ata terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos do ano de 2025, realizada no dia 03 de stembro de 2025, às 18:45 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Conselheiras(os) presentes: Claudete Giorgi, Cristiane Macali, Gianandrea de Almeida Solano, Jociane de Jesus, John Lennon Schwinden de Oliveira, Lorizete Aparecida da Silva, Maria Salete Padilha Maciel, Mario César Penteado, Marcelo Finger Santos, , Simone de Fatima Dolberth Santos.

Conselheiras(os) ausentes: Albari Goetten de Moraes, Altamiro de Jesus Pacheco, Rosangela Ortiz, Gilmar Kruker, Morgana Gatner de Souza, Yara Vilani Padilha.

Ausências Justificadas: Andre Henrique Teske, Felipe Sasso Correa, Gilson Heusser, Marcelo Antonio Pasolini, Maria Helena Ribeiro de Checchi, compromisso externo.

Pauta:

1. Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 destinadas à Saúde;
2. Apresentação de solicitação de credenciamento de equipe eMulti Complementar para o município de Curitibanos e Solicitação de Credenciamento de três ESBs (Equipe de Saúde Bucal) para integrar as ESFs COHAB II, APARECIDA E SÃO JOSÉ.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), para tratar dos seguintes assuntos: o Sr. Presidente Marcelo Finger Santos, abriu a sessão cumprimentando os conselheiros em seguida passou a palavra para o Sr. Ricardo Brocardo que apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes ao período de 2026 destinadas à Saúde, no valor total de R$ 43.504.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quatro mil reais), explanando e indicando a proveniência e destino dos recuros apresentados. Os pormenores estão dispostos na apresentação que segue anexa à esta ATA. Item colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. John Lennon Schwinden de Oliveira esclareceu sobre a solicitação de credenciamento de equipe eMulti Complementar, bem como a solicitação de credenciamento de três equipes de saúde bucal para integrar as ESFs COHAB II, APARECIDA e SÃO JOSÉ, sendo que este item tem finalidade apenas de divulgação e conhecimento, não necessitando votação para aprovação.

O Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e deu por encerradada a sessão.

Sem mais a tratar encerro esta ata redigida por mim, Marcelo Finger Santos, às dezenove horas e nove minutos, que segue assinada por mim e pelos presentes:

Gianandria de A. S. Rigues
Lorizete Ap.ª da Silva.
Simone de Fátima Dolberth Santos
Cristiane T Macali
Marcelo Finger Santos
Albari Goetten.
Jociane de Jesus
John Lennon
Maria Salete P Maciel
Schwinden de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO AO CMS

SAÚDE – LDO e LOA

PERÍODO 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **LEI 101/2000**
- **LEI 063/2009**
- **LEI 7.205/2025 – PPA 2026-2029**

LEI 101/2000, Art. 48

- São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

- § 1º A transparência será assegurada também mediante:
 - I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Art. 1º - LC 63/2009

- Os Projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual das diversas unidades gestoras da Administração Municipal obedecerão aos seguintes prazos de tramitação...

II - O Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será encaminhado até o dia 15 de setembro e devolvido para sanção até 15 de outubro de cada exercício financeiro.

III - O Projeto de Lei Orçamentária - LOA será encaminhado até o dia 15 de novembro e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro.

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o próximo ano, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

- Dispor sobre alterações na legislação tributária.
- Determinar critérios para limitação de empenho (quando há falta de recursos).
- Trazer regras sobre equilíbrio fiscal, política de aplicação de recursos e renúncias de receita.

Lei Orçamentária Anual LOA

- A Lei Orçamentária Anual – LOA é um instrumento legal do governo que detalha as receitas previstas para o ano seguinte e fixa as despesas que poderão ser realizadas, definindo o orçamento para cada área de governo.
- Poderá autorizar a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

RECEITA

TOTAL

R$ 43.504.000,00

RECEITA FONTE RECURSOS

- Recurso: 1.500.1002.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (Transferências Município)
 - R$ 33.205.000,00
- Recurso: 1.600.0000.1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
 - R$ 7.284.000,00

- Recurso: 1.601.0000.1038 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
 - R$ 7.000,00
- Recurso: 1.604.0000.1054 - Transf. Federal destinada aos vencimentos dos ACSs e ACEs
 - R$ 1.580.000,00
- Recurso: 1.605.0000.0000 – Assist. finan. União à complemente. dos pisos salariais prof. Saúde
 - R$ 101.000,00

- Recurso: 1.621.0000.1067 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
 - R$ 600.000,00
- Recurso: 1.631.0000.1033 – Transf. de Convênios - União/Saúde
 - R$ 2.000,00
- Recurso: 1.631.3110.1078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. finalidade definida
 - R$ 3.000,00

- Recurso: 1.631.3120.1077 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019) – Saúde
 - R$ 3.000,00
- Recurso: 1.631.3130.0000 - Transf. União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
 - R$ 2.000,00
- Recurso: 1.631.3140.0000 - Transf. União decorrentes de emendas parlamentares de relator
 - R$ 2.000,00

- Recurso: 1.632.0000.1063 – Transf. de Convênios - Estado/Saúde
 - R$ 2.000,00
- Recurso: 1.632.3210.0000 - Transf. Estado Emendas Individuais
 - R$ 3.000,00
- Recurso: 1.636.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
 - R$ 700.000,00

- Recurso: 1.706.3110.1076 - Emendas Parlamentares Individuais União
 - R$ 3.000,00
- Recurso: 1.755.7002.1088 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
 - R$ 2.000,00
- Recurso: 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
 - R$ 5.000,00

PROGRAMA
0008
SAÚDE

OBJETIVO

- Fortalecer a atenção primária em saúde através da promoção de cuidados básicos, hábitos saudáveis e ações preventivas, visando diminuir o acometimento de enfermidades à população do município. Além de oferecer um atendimento ágil e humanizado através da disposição de serviços de saúde qualificados, desde o diagnóstico até a conclusão do tratamento.

AÇÕES

- 1016 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - R$ 409.000,00
- 1017 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO MAC
 - R$ 204.000,00
- 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - R$ 24.084.000,00

- 2045 - MANUT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 - R$ 2.757.000,00
- 2046 - MANUT. DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS
 - R$ 253.000,00
- 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 - R$ 13.116.000,00
- 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 - R$ 2.681.000,00

DESPESA

TOTAL

R$ 43.504.000,00